PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 12.877/2023
REABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 4662 / 2022
CONSIDERANDO:
Os artigos 1° e 2° da Lei Municipal 4662/2022: Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.300.000,00, na seguinte unidade e funcional programática: 02.02.02 - 04.122.0070.2447 por superavit financeiro. Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária discriminada no artigo 1°, de cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no art. 43, § 1°, da Lei Federal n° 4.320/1964, até o limite de 20%.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam reabertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.02			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.02.02			CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0070			Contrato de Rateio	
04.122.0070.2447			SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-ILUPUB	
4.4.72.51.00	**114**	**Obras e Instalações**		**1.300.000,00**
2.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*1.300.000,00*
		TOTAL:	**R$**	**1.300.000,00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito,nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: no valor de R$ 1.300.000,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 26 DE JANEIRO DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO